

	<b>Solicitação para Contratação</b>	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contração		
( X ) Material de Consumo	( ) Material Permanente	( X ) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Diretoria Regional do Vale do Juruá	
Responsável pela solicitação: Daniela Rodrigues Nobre	
Telefone(s): (68) 3311-1625	E-mail: drvju@tjac.jus.br

1. Objeto	
<b>Objeto(*)</b>	<p>Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre e utilizados nas Comarcas que compõem a Diretoria Regional do Vale do Juruá, e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos.</p>
<b>Justificativa(*)</b>	<p>A Diretoria Regional do Vale do Juruá, no intuito de manter os serviços de transportes, bem como de manutenção e conservação da frota do TJ/AC em perfeitas condições de uso, tendo em vista que a vigência da ARP nº 66/2020 está próxima do final, necessita do procedimento licitatório, visando à contratação de empresa especializada em manutenção da frota de veículos para 12 meses.</p> <p>Enquadramento de Serviço Comum para efeito da Lei nº. 10.520/2002: Para todos os fins legais, declaramos que a contratação de pessoa jurídica especializada manutenção preventiva e corretiva de veículos pertencentes a este Tribunal e definição usual no mercado podendo ser enquadrada como serviço comum de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002.</p>

## 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição detalhada
------	---------------------

1

**1. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS.***1.1 - Os locais de realização dos serviços foram divididos em Lotes, sendo:***LOTE I - CRUZEIRO DO SUL****LOTE II - MÂNCIO LIMA****LOTE III - TARAUCÁ****LOTE IV - FEIJÓ****LOTE V - RODRIGUES ALVES****LOTE VI - JORDÃO****LOTE VII - MARECHAL THAUMATURGO****LOTE VIII - PORTO WALTER****1.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CARRO/MOTO****LOTE I - Cruzeiro do Sul**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	800
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	200

**1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

**LOTE II - Mâncio Lima**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	150
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

**1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

**LOTE III - Tarauacá**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	150
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

**1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	

		<b>DESCONTO MÍNIMO</b>
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

**LOTE IV- Feijó**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria dos veículos (carros)	150
II	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

**1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	<b>DESCONTO MÍNIMO</b>
I	Peças para carros (todas as marcas e modelos)	
II	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

**LOTE V - Rodrigues Alves**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

**1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	<b>DESCONTO MÍNIMO</b>
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

**LOTE VI - Jordão**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

**1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	<b>DESCONTO MÍNIMO</b>
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

**LOTE VII - Marechal Thaumaturgo**

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

### 1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

#### LOTE VIII - Porto Walter

ITEM	SERVIÇOS DIVERSOS	HORA/R\$
I	Mão-de-obra mecânica/funilaria das motos	30

### 1.3 AQUISIÇÃO DE PEÇAS - CARRO/MOTO

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
I	Peças para motos (todas marcas e modelos)	

#### ANEXO I - A (Lote I - Cruzeiro do Sul)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-3034	2014/2015
02	L-200 TRITON	NAE-2574	2014/2015
03	NISSAN X-TERRA	MZY 6232	2007/2007
04	CITROEN/JUMPER	NXS-3480	2012/2013
05	CITROEN/JUMPER	NXS-3510	2012/2013
06	NISSAN/MARCH 10S	NXT-1248	2014/2015
07	TOYOTA/COROLLA	QLX 8056	2019/2019
08	FIAT/LÍNEA ESSENCE 1.8	NAG 0148	2012/2013
09	VOLKSWAGEN GOL	QLV 3324	2019/2019
10	ONIBUS VW/MASCARELO ROMA	QWM7A19	2020/2020

#### ANEXO I - B (Lote I - Cruzeiro do Sul)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	YAMAHA MOTO XTZ 125	MZO-4198	2006/2006
02	YAMAHA MOTO XTZ125	MZO-4228	2006/2006
03	HONDA MOTO C100	NAC-2334	2009/2009

#### ANEXO I - A (Lote I I - Mâncio Lima)

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
------	-----------	-------	------------

01	L-200 TRITON	NAE-2704	2014/2015
----	--------------	----------	-----------

**ANEXO I - B (Lote I I - Mâncio Lima)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	HONDA MOTO NXR 150	NAC-2047	2009/2009

**ANEXO I - A (Lote III - Tarauacá)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-2584	2014/2015

**ANEXO I - B (Lote III - Tarauacá)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-1937	2009/2009

**ANEXO I - A (Lote IV - Feijó)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	L-200 TRITON	NAE-2594	2014/2015

**ANEXO I - B (Lote IV - Feijó)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-2347	2009/2009

**ANEXO I - A (Lote V - Rodrigues Alves)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC1947	2009/2009

**ANEXO I - A (Lote VI - Jordão)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-1987	2009/2009

**ANEXO I - A (Lote VII - Marechal Thaumaturgo)**

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO/MODELO
01	MOTO BROS	NAC-2027	2009/2009

## **ANEXO I - A (Lote VIII - Porto Walter)**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PLACA</b>	<b>ANO/MODELO</b>
<b>01</b>	MOTO BROS	MZW-3481	2009/2009

### **2.1 Da aquisição de peças**

Para aquisição de peças deve ser reservado um valor estimativo de:

- <b>LOTE I - CRUZEIRO DO SUL</b> .....	R\$ 50.000,00
- <b>LOTE II - MÂNCIO LIMA</b> .....	R\$ 8.000,00
- <b>LOTE III - TARAUCÁ</b> .....	R\$ 8.000,00
- <b>LOTE IV - FEIJÓ</b> .....	R\$ 8.000,00
- <b>LOTE IV - RODRIGUES ALVES</b> .....	R\$ 6.000,00
- <b>LOTE IV - JORDÃO</b> .....	R\$ 6.000,00
- <b>LOTE IV - MARECHAL THAUMATURGO</b> .....	R\$ 6.000,00
- <b>LOTE IV - PORTO WALTER</b> .....	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL DE PEÇAS(CARRO E MOTO)</b> .....	<b>R\$ 98.000,00</b>

<b>Valor estimado da despesa</b>	O custo estimado é de <b>R\$ 180.000,00</b> (cento e oitenta mil reais).
<b>Estratégia de suprimento</b>	Definição do local de entrega, fica a cargo do fiscal de cada Comarca (capital e interior).
<b>Fiscalização</b>	A fiscalização da contratação será exercida pela servidora <b>Daniela Rodrigues Nobre, Supervisor de Regional - Diretoria Regional do Vale do Juruá</b> , o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.  A gestão do Contrato ou da ARP – Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor <b>Antônio Augusto Pereira de Lima, Supervisor de Regional - Diretoria Regional do Vale do Juruá</b> .

### **3. OBRIGAÇÕES**

#### **3. DA CONTRATADA**

1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações desta solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, preferencialmente em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto ora adquirido;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura de serviços os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (Certidões Negativas).

Outras obrigações, caso julgue necessário.

## 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesta solicitação e nota de empenho, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada

pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

## 5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 08 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Rodrigues Nobre, Supervisor(a) de Regional**, em 08/06/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0983849** e o código CRC **201CBAED**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003360-07.2021.8.01.0000

0983849v6